



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

ATO DE APOSENTADORIA N.º 005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional de Nº 47/2005 e art.198, Inciso III, Letra "b" da Lei Nº 1.524/92 de 17 de junho de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Tempo de Contribuição** o(a) servidor(a) **Maria Inês Severiano da Silva Tomaz, CPF nº 258.978.453-87, Matrícula N.º 50.539**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, com o cargo de **Professora Educação Básica**, Classe PEB II, Nível II, carga Horária **20h**, Referência **33**.

Os proventos da Aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.


Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

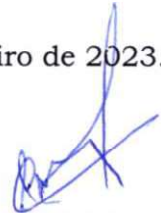
1. Venc.(100%) Art.198, inc. III lei 1524/92 c/c lei 2.283/08, Art.50, § único.....R\$ 2.103,88
2. Grat. evolução. via acadêmica (8%) Lei 2.283/2008, art. 34, inciso IR\$ 168,31
3. **Valor da aposentadoria R\$ 2.272,19**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 02/03/2020, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 26 de janeiro de 2023.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV


Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e nos termos da lei Complementar 001/2006 de 11 de julho de 2006, que reestruturou o Regime próprio de Previdência Social do Município de Quixeramobim.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e na sede do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim - QUIPREV, vem a tornar público o ato de aposentadoria N° **005/2023**, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de interesse de, **Maria Inês Severiano da Silva Tomaz**, nesta data.

Quixeramobim-Ce. 25 de janeiro de 2023.

Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV